Processo: 59004.000928/2018-34

Documento: 0433057



# MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA

2º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO № 867764/2018, QUE ENTRE SI CELEBRAM A SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA – SUDAM E A PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO/PA.

A SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA – SUDAM, inscrita no CNPJ sob o nº 09.236.665/0001-77, com sede na Travessa Antônio Baena, 1113, Marco, Belém - Pará, CEP 66.093-082, doravante denominada CONCEDENTE, neste ato representada pelo Diretor de Planejamento, o Sr. ANDRE CARVALHO DE AZEVEDO CARIOCA, portador da Carteira de Identidade nº 101365623-4, Ministério da Defesa e do CPF/MF nº 905.206.457–15, residente e domiciliado na Travessa Almirante Wandenkolk, 159, apartamento 1507, Umarizal, Belém – Pará, CEP 66055–045, e a PREFEITURA DE REDENÇÃO, com sede na Av. Guarantã, 80, Centro, CEP: 68552–220, Inscrita no CNPJ/MF sob nº 04.144.168/0001–21, denominada CONVENENTE, representada pelo prefeito, o Sr. MARCELO FRANÇA BORGES, brasileiro, portador da Carteira de identidade nº 4756606 e CPF/MF nº 446.088.616–20, residente na Rua Pioneiro Bessa, 501, Centro, CEP 68552–206, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, regendo-se pelo disposto na Lei Complementar no 101, de 04 de maio de 2000, no que couber, na Lei de Diretrizes Orçamentárias de xxxxx, no Decreto Federal no 93.872, de 23 de dezembro de 1986, no Decreto Federal nº 6.170, de 25 de Julho de 2007 e alterações regulado na Portaria Interministerial MP/MF/CGU n.º 424/2016 e suas alterações, e consoante o processo n°. CUP 59004.000928/2018-34, mediante as cláusulas e condições seguintes:

## CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar a vigência do Convênio nº 867764/2018 e integrar novo plano de trabalho ao ajuste firmado.

## CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O prazo de vigência do Convênio fica prorrogado por mais 6 (seis) meses, até o dia 23 de dezembro de 2022.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Convênio não alteradas por este aditivo.

#### CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

Cabe ao Concedente dar publicidade ao presente Termo Aditivo no Portal dos Convênios.



Documento assinado eletronicamente por **MARCELO FRANÇA BORGES**, **Usuário Externo**, em 06/06/2022, às 08:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **André Carvalho de Azevedo Carioca**, **Diretor**, em 06/06/2022, às 11:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sudam.gov.br/sei/controlador\_externo.php? acao=documento\_conferir&id\_orgao\_acesso\_externo=0, informando o código verificador **0433057** e o código CRC BDE19576.

Referência: Processo nº 59004.000928/2018-34

SEI nº 0433057